



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

DECRETO Nº. 4.038/2025, DE 16/09/2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, parte integrante do sistema de abastecimento de água, Município de Rosana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956:

DECRETA:

Art. 1º

Fica declarada de utilidade pública, para fins de **Estação de Tratamento de Esgoto**, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município, com a área e desapropriação no total de 24.868,63 m² (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito metros e sessenta e três centímetros quadrados), necessária àquela Companhia, para implantação da **Estação de Tratamento de Esgoto**, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água deste Município, retratada na planta 079/2022-REP, Cadastro 0751/015 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer aos proprietários **Zacarias Cirilo de Miranda e Emília Ferreira de Oliveira**, a saber:

ÁREA 1 (MC-1 - A - B- C- MC-3 - MC-2 - MC-1) = 24.868,630m² (ETE)

Parte de uma Gleba denominada Sítio Boa Sorte II, localizada na Estrada Nova Londrina - Rio Paranapanema, no distrito sede e Município de Rosana/SP, pertencente à matrícula 7.356 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Teodoro Sampaio/SP e caracterizada no desenho SABESP 079/2022, assim descrito: partindo do ponto MC-01 que define a propriedade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo conforme matrícula 7.356 registrada no 1º CRI de Teodoro Sampaio seguindo com azimute 317º05'19" por 140,07m coincidente com cerca existente que define limite com propriedade de Lourival Souza Barbosa até o ponto aqui designado "A", deste vira à direita e segue com azimute 47º05'19" por 146,00m até o ponto aqui designado "B", deste vira à direita e segue com azimute 137º05'19" por 337,81m até o ponto aqui designado "C", deste vira à direita e segue com azimute 233º50'04" por 47,99m até o ponto MC-3, confrontando com remanescente da propriedade de Zacarias Cirilo de Miranda entre os pontos "A" a "C" até MC-3, a partir deste deflete a direita e



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

segue azimute 317°58'39" por 89,60m com até o ponto MC-2, a partir deste deflete à esquerda segue com azimute 227°17'02" por 99,25m até o ponto MC-1 perfazendo limite com Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo entre MC-3 MC-1, sendo este último a partir de onde se iniciou esta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 24.868,63m².

- Art. 2º** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº. 2.786 de 21 de maio de 1.956.
- Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de setembro de 2025.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração